

PONTE ALTA

DO TOCANTINS

"Certa vez de um novo tempo"
Administração 2021/2024

Portaria GAB. 030/2022

Dispõe sobre redução de carga horaria ao servidor, MAURO CELSO FONTOURA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Alta do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

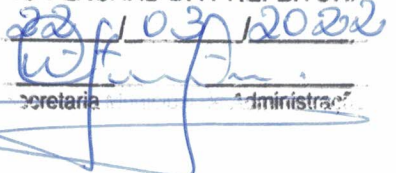
Conceder afastamento da redução da carga horaria do servidor Mauro Celso Fontoura, Agente de Endemias, lotado na secretaria Municipal de saúde, com base na autorização do disposto na Lei n° municipal 11/2009, e em seu artigo 3°, trata do direito de redução da carga horaria do servidor municipal de 40 horas, para 30 horas, com Direito de cumprir 6 horas corridas sem prejuízo. Com saída a partir do dia 22 de março 2022.

Publique-se.

Ponte Alta do Tocantins – TO, 22 de março 2022.

Kleber Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

ERTIFICO QUE NESTA DATA
OI PUBLICADO EM EXEMPLAR
IO PLACARD DA PREFEITUR

22/03/2022

Secretaria de Administração